

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**  
**DECRETO Nº 5799/2018 - DISPÕE SOBRE O**  
**DESMEMBROAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 03 DA QUADRA Nº**  
**137, COM ÁREA DE 985,25 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
 THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990: DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

1 - Lote Urbano nº 03 da Quadra nº. 137, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 17.437, de propriedade de GENTILE PIVA.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 03 da Quadra nº. 137, nesta cidade, com área de 985,25m2 (novecentos e oitenta e cinco metros com vinte e cinco centímetros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 03 (três) da Quadra nº. 137, com área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: Com o Lote Urbano 01-F, medindo 25,00 metros; SUL: Com o Lote Urbano nº 04, medindo 24,52 metros; LESTE: Com o Lote Urbano nº 03-B, medindo 7,77 metros e com o Lote Urbano nº 03-A, medindo 8,41 metros; OESTE: Com a Rua Alfredo Marquesini, medindo 13,00 metros.

b) Lote Urbano nº. 03-A (três - A) da Quadra nº. 137, com área de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: Com o Lote Urbano nº 01-E, medindo 29,60 metros; SUL: Com o Lote Urbano nº 03-B, medindo 34,06 metros; LESTE: Com a Rua Almirante Barroso, medindo 11,35 metros; OESTE: Com o Lote Urbano nº 03, medindo 8,41 metros.

c) Lote Urbano nº. 03-B (três - B) da Quadra nº. 137, com área de 325,25 m2 (trezentos e vinte e cinco metros com vinte e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: Com o Lote Urbano nº 03-A, medindo 34,06 metros; SUL: Com o Lote Urbano nº 04, medindo 38,68 metros; LESTE: Com a Rua Almirante Barroso, medindo 11,35 metros; OESTE: Com o Lote Urbano nº 03, medindo 7,77 metros.

Art. 3º - As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE MAIO DE 2018. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal**

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

**NORMÉLIO PERCIO - Secretário Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 62/2018.**

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 62/2018, Edital de Concorrência Nº 62/2018,

Objeto: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS QUE DISPÕE A GUARDA, O DEPÓSITO E A VENDA DE VEÍCULOS, REMOVIDOS, APREENHIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO, BEM COMO SOBRE O SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC.

O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas fica até às 09:00 horas do dia 02/07/2018. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Santos Dumont, nº 413, Dionísio Cerqueira - SC, maiores informações, [www.dionisiocerqueira.sc.gov.br](http://www.dionisiocerqueira.sc.gov.br), pelo e-mail - [comprasdionisiocerqueira@hotmail.com](mailto:comprasdionisiocerqueira@hotmail.com), pelo telefone: 0xx49-36436738, no Depto de Compras, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30.

Dionísio Cerqueira - SC. Thyago W. G. Gonçalves - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**  
**DECRETO Nº 5800/2018 - SUSPENDE O TRANSPORTE**  
**ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA.**

Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais e constitucionais vigentes,

Considerando, ocorrência da paralização promovida pelos caminhoneiros a nível nacional, causando o desabastecimento de combustível;

Considerando, que também no Município de Dionísio Cerqueira já se faz sentir o desabastecimento, impossibilitando, com isto, o abastecimento de toda a frota municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o transporte escolar do município, inicialmente nos dias 24 e 25 de maio do ano em curso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data que é a mesma da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos 24 dias do mês de maio de 2018.**

**Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves - Prefeito Municipal**

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da lei. 24/05/2018.

**Normélio Pércio - Secretário Municipal de Administração**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2018**  
**Concorrência nº 02/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME  
 CNPJ Nº 10.958.382/0001-14  
 Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
 CPF nº 661.610.619-53

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 13.494,34 m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem de águas pluviais, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas em paver, placa de obra e ensaios tecnológicos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.075.417,48 (Um Milhão, Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesseite Reais e Quarenta e Oito Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 330 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/05/2019

**Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2018.**

**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2018**  
**Concorrência nº 01/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP - CNPJ Nº 79.569.398/0001-31  
 Representante: CLAIR BERNADETTI TESSER  
 CPF nº 839.835.709-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de 2.611,72 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Cedro e Rua Romualdo Schneider.

VALOR TOTAL: R\$ 241.768,13 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Treze Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/05/2019

**Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2018.**

**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO ADITIVO Nº 03/2018.  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2015.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
 CONTRATADO: VELCI C. MORESCO - EPP (CHURRASCARIA IRMÃOS MORESCO) - CNPJ Nº 05.206.110/0001-28.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (ALMOÇO E MARMITAS) PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 39/2015.  
 OBJETO DO ADITIVO: Prolongar a vigência e aditar o valor do referido Contrato Administrativo.  
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, ou seja, de 04.05.2018 até 03.05.2019.  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
06017	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	090 - Recursos Ordinários (Livres).

Pranchita, 04 de maio de 2018.

**ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 24/2018**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**  
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Portaria n.º 05/2018, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

ADILSON VARGAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROTA 01 - POR KM Manhã - Pranchita, São João, Rio das Matas, Assentamento, Rio das Matas, Nova Esperança, São Roque, Pranchita. Meio dia - Pranchita, São Roque, Nova Esperança, Rio das Matas, Assentamento, Rio das Matas, São João, Nova Esperança, São Roque, Pranchita. Tarde - Pranchita, São Roque, Nova Esperança, São João, Rio das Matas, Assentamento, Nova Esperança, São Roque, Pranchita.	Adilson Vargas		KM	27.540,00	4,37	120.349,80
1	2	ROTA 03 - POR KM Manhã - Pranchita, São José, Linha Peruffo, Nova Esperança, São Roque, Pranchita. Meio dia - Pranchita, São Roque, Nova Esperança, São José, Linha Peruffo, Pranchita, Nova Esperança. Tarde - Nova Esperança, São José, Pranchita, Nova Esperança, Pranchita.	Adilson Vargas		KM	25.296,00	4,37	110.543,52
<b>TOTAL</b>								<b>230.893,32</b>
R MORESCO TUR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ROTA 07 - POR KM Manhã - Vista Gaucha, Alo Evangelho, Bom Retiro, Toledo, Três Irmãos, Vista Gaucha, Colorado, Vista Gaucha, Linha Tristacci, Pranchita. Meio dia - Pranchita, Linha Tristacci, Vista Gaucha, Linha Colorado, Vista Gaucha, Alo Evangelho, Bom Retiro, Toledo, Três Irmãos, Vista Gaucha. Tarde - Vista Gaucha, Três Irmãos, Toledo, Bom Retiro, Alo Evangelho, Vista Gaucha.	MoreSCO	Tu	KM	28.560,00	4,38	125.092,80
<b>TOTAL</b>								<b>125.092,80</b>

**Pranchita, 25 de Maio de 2018.**  
**ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 042/2018**

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 067/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de maio de 2018.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Município de BARRACÃO - PR			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2018/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO			
LRF, Art. 48 - Anexo 14		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		—	27.479.200,00
Previsão Atualizada		—	27.479.200,00
Receitas Realizadas		10.580.793,76	10.580.793,76
Déficit Orçamentário		—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	1.261.036,36
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		—	28.079.200,00
Créditos Adicionais		—	6.716.393,53
Dotação Atualizada		—	32.795.593,53
Despesas Empenhadas		8.536.311,49	8.536.311,49
Despesas Liquidadas		8.504.116,76	8.504.116,76
Superavit Orçamentário		—	2.076.677,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
Despesas Empenhadas		8.536.311,49	8.536.311,49
Despesas Liquidadas		8.504.116,76	8.504.116,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		28.984.936,93	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		37.325,56	37.325,56
Despesa Previdenciárias Executadas(V)		0,00	0,00
Liquidadas		0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		37.325,56	37.325,56
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Quadrimestre (b)
Resultado Nominal		0,00	-246.887,90
Resultado Primário		0,00	2.089.169,23
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o Quadrimestre
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.744.363,59	25%
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.024.085,08	60%
Empenhadas		1.788.091,61	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		460.353,41	6.328.233,83
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2018	2025
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)		2.523.196,23	3.285.804,73
Despesas Previdenciárias (V)		2.944.215,51	3.849.839,74
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)		-421.019,28	-564.035,01
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Quadrimestre	Limite Constitucional Anual
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o Quadrimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.907.161,76	15,00
Liquidadas		1.907.161,76	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)		0,00	

## FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017.  
 CONTRATO: Nº 058/2017.  
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: J. Kuss & Cia Ltda - ME.  
 OBJETO: O valor constante da Cláusula Segunda do contrato originário fica acrescido do valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).  
 VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses vigorando até 02 de maio de 2019.

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017.  
 CONTRATO: Nº 107/2017.  
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.  
 CONTRATADA: Auto Posto Gabrielly Ltda - EPP.  
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 787,83 (setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
 DECRETO Nº 160/2018 - EXONERA SERVIDOR  
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:  
 Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora IRMA TEREZINHA LIMA DOS SANTOS, do cargo de manipulador de alimentos, nomeada pelo Decreto nº 111/2014.  
 Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Barracão/PR, 23 de maio de 2018.  
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 28/2018 - Exclusiva ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TAPEÇARIA**. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no **dia 12 de junho de 2018, às 09h00min**. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br), ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

**Pranchita, 24 de maio de 2018.**  
**Antonio Joel Padilha - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 022/18**

DECRETA PONTO FACULTATIVO

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01 de junho de 2018, em todas as repartições públicas municipais, devido ao feriado de Corpus Christi.

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Flor da Serra do Sul - Pr, 25 de maio de 2018.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**"ERRATA" - Retifica a Portaria nº. 78/18.**

FICA RETIFICADA a Portaria nº 78/18 de 15 de março de 2018 em sua súmula - **Retifica e Altera no Art. 1º**, abaixo descrito para que passe a contar com a redação correta:

Onde lê-se, pelo período de 30(sessenta) dias, na Edição nº 1388 do dia 17 de março de 2018, na página 1A da Tribuna Regional, "leia-se "pelo período de 60 (sessenta) dias".

**Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, 25 de maio de 2018.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Prorrogação de data para certame licitatório - Pregão 17/2018**

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na legislação vigente e,

CONSIDERANDO: A decisão da Pregoeira que entende pela prorrogação da data de Recebimento e Abertura do Pregão 17/2018, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO – 20 MPA**, visto que não houve interessados.

**Resolve: Art. 1º** Prorrogar para o **dia 12 de junho de 2018 o Recebimento e Abertura das Propostas e Habilitação, às 14:00(quatorze) horas no mesmo local**. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br).

**Flor da Serra do Sul, 25 de maio de 2018.**  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 021/18**  
**SUSPENSÃO DAS AULAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando a paralisação promovida pelos Sindicatos de Transportes de Carga que têm realizado bloqueio nas rodovias e causando a escassez de combustível para os veículos de transporte de alunos, de transporte de alimentos para a merenda escolar e dos departamentos rodoviário e de agricultura; DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suspensas as aulas em toda a rede pública municipal, as atividades de transporte de carga e de agricultura, a partir do dia 28 de maio de 2018.

**Parágrafo 1º** - O disposto neste Decreto não se aplica ao Professor(a) Zilda Valdamari Reinert, em razão de o período de paralisação;

**Parágrafo 2º** - Os servidores públicos municipais que tiverem a atividade suspensa durante o período de paralisação, deverão cumprir sua carga horária durante o período de paralisação, no setor rodoviário e da agricultura.

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Flor da Serra do Sul, 25 de maio de 2018.**  
**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018**  
**PROCESSO Nº 056/2018**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, as 16h00min (dezesseis) horas, do dia 14 de Junho de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Contratação de empresa especializada, para ministrar aulas de canto para o coral Musical de Natal de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br).

**Barracão/PR, 25 de Maio de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 126/18**

**EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE SECRETÁRIO A PEDIDO**

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o Sr. **ODIR JOSÉ DAL PAI**, portador da CI Nº 5032097478- SSP-RS, do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a partir de 16 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de maio de 2018.

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de maio de 2018.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 127/18**

**EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO**

**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA**, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Srta. **CRISTIANE NEIS**, portadora da CI Nº 104157688 - SSP-PR, do Cargo Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 25 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de maio de 2018.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 44, DE 25 DE MAIO DE 2018**

Decreta recesso funcional nas repartições públicas municipais de Salgado Filho-Pr. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Recesso em todas as repartições públicas municipais de Salgado Filho, nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2018, em razão das comemorações do feriado de "Corpus Christi".

**Parágrafo 1º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Salgado Filho, 25 de maio de 2018.**  
**HELTON F. DE LIMA - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**  
**PROCESSO Nº 002/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo de transporte coletivo, para prestação de serviços no transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde nas cidades de Francisco Beltrão, Cascavel e Curitiba/PR.

O **MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, na cidade de Barracão/PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Recomendação Administrativa nº 03/2018-MP/PR e por razões de interesse público, fica **REVOGADA** a licitação supracitada.

**Barracão/PR, 25 de Maio 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**  
**PROCESSO Nº 058/2018**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 13 de Junho de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de camisetas personalizadas para Campanhas de Interesse Público e Eventos do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br).

**Barracão/PR, 25 de Maio de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018**  
**PROCESSO Nº 056/2018**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, as 16h00min (dezesseis) horas, do dia 14 de Junho de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Contratação de empresa especializada, para ministrar aulas de canto para o coral Musical de Natal de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br).

**Barracão/PR, 25 de Maio de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 159/2018 - PONTO FACULTATIVO**

**MARCO AURELIO ZANDONA**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), em alusão às festividades de Corpus Christi.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 23 de maio de 2018.**  
**MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 161/2018**

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 159/2018.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Barracão/PR, 23 de maio de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
PODER LEGISLATIVO

Fone (46) 3564-1672 Fax (46) 3564-1202  
CEP 85620-000-SALGADO FILHO - PARANÁ

EXMO. SR.  
PRESIDENTE DO PODE LEGISLATIVO  
SALGADO FILHO - PR

**REQUERIMENTO Nº 05/2018**

O Vereador que subscreve o presente vem REQUERER minha licença do exercício do cargo de Vereador pelo período de 30 (trinta) dias para tratar de interesse particular.

Assim, nos termos do artigo 19, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa devo me licenciar a partir do dia 03 de Junho de 2018 pelo período mencionado anteriormente, retornando na data de 03 de Julho de 2018.

Certo de ter dado ampla ciência a Mesa da Câmara de Vereadores, bem como atendido os dispostos regimentais.

Pede e Espera Deferimento.

Salgado Filho/PR, 10 de maio de 2018.

  
José Favaretto  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Fone (46) 3564-1672 Rua Rui Barbosa, nº 60  
CEP 85620-000 SALGADO FILHO - PARANÁ

**DECRETO Nº 08, DE 21 DE MAIO DE 2018**

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

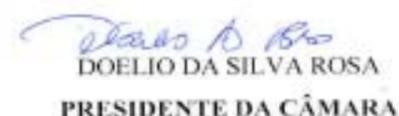
**DOELIO DA SILVA ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

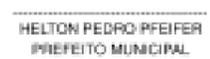
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 01 de junho de 2018 (sexta - feira), em menção a quinta - feira dia 31 de maio feriado nacional de Corpus Christi.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2018.

  
DOELIO DA SILVA ROSA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 78.205.999/0001-90 RUA FLORIANO FRANCISCO AMATER, 50 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 8/2018 - IL
	Processo Administrativo: 56/2018 Processo de Licitação: 56/2018 Data do Processo: 15/05/2018
Folha: 1/1	
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>	
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:	
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	56/2018
b) Licitação Nr.:	8/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/05/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão periódica de 500 horas de utilização do rolo compactador HAMM 3411, incluindo o fornecimento e a troca de filtros e óleos, a fim de garantir a manutenção da garantia legal do fabricante.
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	
(em Reais R\$)	
	Unid. Qtdde Descio.15% Preço Unitário Total do Item
<b>VIANNAO EQUIPAMENTOS LTDA (0066)</b>	
1 Serviço de revisão periódica de 500 horas de utilização do rolo compactador HAMM 3411, incluindo o fornecimento e a troca de filtros e óleos	UN 1,00 0,0000 4.842,50 4.842,50
<b>Total do Fornecedor: 4.842,50</b>	
<b>Total Geral: 4.842,50</b>	
02 - Autorizar a emissão do(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	
Dotação(ões): 2.007.3.3.90.00.00.00 (56); 2.007.3.3.90.29.00.00.00 (59)	
 HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO MUNICIPAL	

 CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO CNPJ Nº 78.114.121/0001-51 Praça São Francisco de Assis, 1583 Fone: (46) 3555-2168 camaraplanalto@hotmail.com - www.cmvpr.gov.br 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ	<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018</b> DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018
Câmara Municipal de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018 OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA Itens: 02, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 20 e 22 VALOR TOTAL: R\$ 453,47 (quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2018.	
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018</b> DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018	
Câmara Municipal de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2018 OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP Itens: 06, 18, 19 e 21 VALOR TOTAL: R\$ 146,96 (cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2018.	

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO</b> <b>EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013.</b>	
CONTRATO: Nº 193/2013.	
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.	
CONTRATADA: Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda.	
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 03 (três) meses, vigorando até 20 de agosto de 2018.	

**ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo dispensa N° 09/2018**  
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve: Com fundamentação na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com as normas consubstanciadas na Lei n.º 13.019/2014, Lei n° 13.204/2015, Decreto Municipal 1080/2017 e demais legislação pertinente RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 09/2018 referente à **Credenciar entidade da sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio, em favor da empresa conforme abaixo;**

APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MES	6,00	2.000,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 09/2018 datada de 25/05/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 25/05/2018  
**Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° /06 – 2018**

O município de Salgado Filho torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 18 de junho do ano de 2018, na Rua Trinta n° s/n em Salgado Filho, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Praça da Biblioteca	Complementação de Praça	475,00 m² Área de Intervenção	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.sf@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3564-1202.

Salgado Filho, 25 de maio de 2018.

**HELTON PEDRO PFEIFER**

**MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**

**SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2018.**

O MUNICÍPIO de SALGADO FILHO, torna público que às 09 horas do dia 12 de junho de 2018, na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01 (exclusivo para ME, EPP e equiparadas)	AR CONDICIONADO tipo Split	5	63.750,00	60
02	POLTRONAS PARA AUDITÓRIO	172	98.900,00	60
03 (exclusivo para ME, EPP e equiparadas)	SISTEMA DE SOM	1	26.067,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Aluana Pastre, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3564-1202 - E-mail licitacao.sf@gmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Trinta s/n, das 08h às 17 horas.

Salgado Filho, 25 de maio de 2018.

**HELTON PEDRO PFEIFER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° /05 – 2018**

O município de Salgado Filho torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 15 de junho do ano de 2018, na Prefeitura Municipal, Rua Trinta n° s/n em Salgado Filho, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias do município	Recape em CBUQ	9.420,75 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.sf@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3564-1202.

Salgado Filho, 25 de maio de 2018.

**HELTON PEDRO PFEIFER**

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
DECRETO N° 1156/2018 - 25.05.2018**

Dispõe sobre a paralisação temporária dos serviços públicos no município de Manfrinópolis e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** a situação da greve dos caminhoneiros iniciadas no dia 21 de maio de 2018;

**Considerando** a deflagração e continuidade imprevisível da greve nacional dos transportadores rodoviários, a qual resultou na paralisação dos serviços de transportes de mercadorias e bens em todo o território nacional;

**Considerando** a escassez de combustíveis nos fornecedores contratados pelos Municípios;

**Considerando** que já é notória a situação de falta de produtos de primeira necessidade em grande parte dos Municípios, à exemplo de combustíveis e gêneros alimentícios, condição que se experimenta também no município de MANFRINÓPOLIS;

**Considerando** que as atividades de toda a cadeia produtiva do Município encontram-se prejudicada, além dos serviços públicos que demandam a utilização de veículos e máquinas pesadas;

**Considerando** a possibilidade de falta de insumos diversos, tais como: Gás de cozinha, alimentos perecíveis e outros;

**Considerando** Ofício Circular n°15/2018, da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, externado na data de 24 de maio de 2018, que sugere medidas de precaução nas atividades das Administrações Municipais, visando a manutenção das ações prioritárias.

**D E C R E T A**

**Art.1º-** Ficam priorizados os serviços nas áreas de saúde, Assistência Social e Segurança.

**Art. 2º-** Ficam suspensas as seguintes atividades das repartições públicas do Município de MANFRINÓPOLIS nos dias 28, 29 e 30 do corrente ano: I – os serviços do Setor Rodoviário e Urbanismo permanecendo somente os de extrema necessidade;

II – as aulas tendo em vista a falta de combustíveis e insumos;

III – os eventos e atividades que utilizem transporte Municipal;

IV – as obras que utilizem máquinas e equipamentos;

V – as atividades que utilizem combustíveis, insumos e outros.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 25 de maio de 2018. CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N°.: 99/2018

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contratada...: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Valor.....: 4.842,50 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 25/05/2018 Término: 25/08/2018

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N°.: 8/2018

Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (56), 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão periódica de 500 horas de utilização do rolo compactador HAMM 3411, incluindo o fornecimento e a troca de filtros e óleos, a fim de garantir a manutenção da garantia legal do fabricante.

Salgado Filho, 25 de Maio de 2018

**ESTADO DO PARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA N°. 122/2018**

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **HELEN NARA FRIZZO**, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Nível/ Referência BA-02, férias de 33 (trinta e três) dias, a partir de 15 de maio de 2018, conforme segue:

- 3 (três) dias correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2016 a 10.02.2017.

- 30 (trinta) dias correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2017 a 10.02.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2018.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA N°. 123/2018**

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias da Servidora Pública Municipal **KARINA BALDO**, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, Nível/Referência BA-04, correspondente ao período aquisitivo 10.02.2016 a 10.02.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2018. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 8/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 56/2018

RATIFICAÇÃO

**HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho,**

Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso II, da Lei n° 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais n° 8.883/94 e n° 9.648/98,

**RATIFICA**, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.631.022/0001-12, com sede à Rodovia BR 277 - Km 112,5, n° 1504, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, para revisão de rolo compactador de solo, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e da Comissão de Licitação do Município de Salgado Filho e segundo o estatuto no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso II, da Lei n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 4.842,50 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo pagamento far-se-á em única parcela, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Salgado Filho - PR, 25 de maio de 2018.

**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**Estado do Paraná**

**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 19/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n° 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do **Tipo Menor Preço Por Item** para selecionar proposta mais vantajosa para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do município, de acordo com as **especificações, valores e quantidades constantes do Edital**. Às 09:00 (nove horas) do dia 13 de junho de 2018, na forma da lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br).

Flor da Serra do Sul, 25 de Maio de 2018.

**Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeitura Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**ESTADO DO PARANÁ** CNPJ 76.205.699/0001-98  
 Fone (46) 3564-1202 - Fax (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com  
 RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ  
*Terra do Vinho e do Queijo*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º- A convocação das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 28 de abril de 2018 (prova objetiva), para atuar como estagiária no Centro Municipal Infantil Criança Feliz, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº04/2018 de 09 de maio de 2018.

Artigo 2º- As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

**ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL**

Inscrição	Nome	Classificação Original
08	Adriana Costa	4º
06	Andreia Aparecida Vargas	5º

Artigo 3º - As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;

e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);

g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho;

h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;

i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação).

**Salgado Filho – Pr, 25 de maio de 2018.**

**HELTON PEDRO PFEIFER**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
 CONTRATADO: VILSON JOSE DURANTE & CIA LTDA.  
 CNPJ Nº 80.052.962/0001-23  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, POLIMENTO, TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS LINHA LEVE E PESADA PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO.  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 23/2018.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **RS 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).**  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Cota da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
286	09.001.26.782.0190.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 25 de Maio de 2018

**ELOIR NELSON LANGE**  
 Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
 Rua Soledade 720, Centro.  
 Fone: (46) 3555-1548  
 CEP, 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 11/2018**

**Súmula: Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2057 de 15 de Dezembro de 2015.

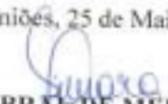
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de Maio de 2018, referente ao art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente ao Segundo Bimestre de 2018 do município de Planalto – PR., que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 25 de Maio de 2018.

  
**SILMARA CABRAL DE MELO REINEHR**  
 PRESIDENTE DO CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**  
 Rua. Soledade, 720, Centro  
 PLANALTO - PARANÁ  
 LEI Nº 819 de 18 de Setembro de 1995

**RESOLUÇÃO Nº 04/2018**

**SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 1.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Planalto – Paraná no uso de suas atribuições considerando:

A Resolução nº 189/2013, que regulamentou o repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS1.

Considerando a Ata nº 05/2018 do CMAS de Planalto – Pr, realizada no dia 25 de Maio de 2018.

**RESOLVE:**

1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso recebido do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS 1. Referente aos meses Julho a Dezembro do ano de 2018.

3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Planalto, 25 de Maio de 2018.

  
**Rosângela Lopes**  
 PRESIDENTE DO CMAS

Município de BARRAÇÃO - PR						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO - ABRIL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO						
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					RS\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.400.200,00	2.400.200,00	273.423,09	544.937,81	22,70	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	498.000,00	498.000,00	27.555,84	56.975,45	11,44	
1.1.1- IPTU	410.000,00	410.000,00	0,00	307,13	0,07	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.000,00	88.000,00	27.555,84	56.668,32	64,40	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	320.000,00	320.000,00	34.915,99	66.239,00	21,32	
1.2.1- ITBI	320.000,00	320.000,00	34.755,92	66.078,93	21,27	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	160,07	160,07	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.280.000,00	1.280.000,00	151.806,82	302.988,75	24,05	
1.3.1- ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	149.177,18	285.197,27	23,77	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	80.000,00	80.000,00	2.629,64	17.791,48	21,86	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	322.200,00	322.200,00	59.144,44	116.734,61	36,23	
1.4.1- IRRF	322.200,00	322.200,00	59.144,44	116.734,61	36,23	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.620.000,00	19.620.000,00	3.154.131,42	7.461.465,38	38,13	
2.1- Cota-Parte FPM	11.880.000,00	11.880.000,00	1.767.145,29	4.026.157,41	33,96	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	1.767.145,29	4.026.157,41	36,62	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.100.000,00	6.100.000,00	968.544,98	2.285.712,95	37,47	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	7.306,99	14.613,12	29,23	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	18.440,35	39.615,85	44,02	
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	453,77	715,07	3,58	
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	362.240,27	1.112.681,26	74,18	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.020.200,00	22.020.200,00	3.427.554,51	8.026.433,19	36,45	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	260,91	401,99	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	713.000,00	713.000,00	138.618,99	210.383,14	29,51	
5.1- Transferências do Salário - Educação	340.000,00	340.000,00	51.493,06	123.116,00	36,21	
5.2- Outras Transferências do FNDE	373.000,00	373.000,00	86.708,10	86.708,10	23,25	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	417,83	599,04	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	114.751,08	114.751,08	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	114.751,08	114.751,08	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	713.000,00	713.000,00	253.630,98	325.535,81	45,66	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.752.000,00	3.752.000,00	630.826,16	1.496.298,82	39,88	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	353.429,01	805.631,37	36,62	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.538.000,00	1.538.000,00	275.845,12	687.601,88	44,71	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.461,30	2.922,60	29,23	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	3.688,10	7.923,16	44,02	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 1.5)	4.000,00	4.000,00	90,73	142,97	3,57	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	72.448,07	222.536,27	74,18	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.900.000,00	3.900.000,00	602.809,22	1.491.213,43	38,24	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.900.000,00	3.900.000,00	600.568,95	1.487.781,85	38,15	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.220,27	3.431,58	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 + 10)	148.000,00	148.000,00	-30.237,21	-8.516,97	-6,76	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	30.237,21	8.516,97	0,00	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.120.000,00	3.120.000,00	1.024.086,08	32,82	1.024.086,08	32,82
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.120.000,00	3.120.000,00	1.024.086,08	32,82	1.024.086,08	32,82
14- OUTRAS DESPESAS	780.000,00	780.000,00	2.585,77	0,33	2.585,77	0,33
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	780.000,00	780.000,00	2.585,77	0,33	2.585,77	0,33
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.900.000,00	3.900.000,00	1.026.671,85	26,32	1.026.671,85	26,32
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						VALOR
16.1- FUNDEB 60%						0,00
16.2- FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						VALOR
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100] %						66,67
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério [(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100] %						0,17
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						31,15

# Invista em Saltinho

Aqui você encontra:

- Localização geográfica estratégica;
- Mão de Obra disponível;
- Elevada qualidade de vida;
- Segurança e boa estrutura de atendimento na área pública;
- Incentivos do Governo Municipal;

**e muito mais!**

Prefeitura Municipal de Saltinho

Secretaria de Saúde de PRANCHITA

## AJUDAR tá no SANGUE

O sangue não tem substituto.

Por isso a doação espontânea e periódica é fundamental. Um único doação de sangue pode salvar várias vidas. Doar sangue é uma atitude necessária, de solidariedade e amor.

## Lixo tem Lugar certo.

Não deixe que o lixo se torne um problema em sua vida. Faça sua parte.

Coloque o lixo para fora só nos dias em que o caminhão passar. Não jogue lixo na rua. Mantenha o lixo em sacos plásticos. Não jogue lixo em terrenos baldios.

A SAÚDE DA SUA FAMÍLIA DEPENDE DISSO

PREFEITURA BOM JESUS DO SUL

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018¹						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	374.250,00	374.250,00	81.875,89	21,88	81.875,89	21,88
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	374.250,00	374.250,00	81.875,89	21,88	81.875,89	21,88
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.278.800,00	5.370.800,00	1.856.708,51	30,88	1.857.422,31	30,88
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.900.000,00	3.900.000,00	1.026.671,85	26,32	1.026.671,85	26,32
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.378.800,00	1.470.800,00	840.036,66	43,56	830.750,46	43,47
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-8.572,77	0,00	-8.572,77	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	180.000,00	180.000,00	47.507,21	26,39	47.507,21	26,39
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.833.050,00	5.825.050,00	1.786.091,81	30,16	1.786.805,41	30,16
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-5.516,97
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 Fundeb)						3.431,58
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (4)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-5.085,39
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						1.744.383,59
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						21,73
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	340.900,00	340.900,00	58.055,51	17,06	58.055,51	17,06
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	373.000,00	1.407.912,01	163.929,62	11,64	163.929,62	11,64
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	713.900,00	1.747.912,01	221.985,13	12,70	221.985,13	12,70
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.546.950,00	7.672.962,01	2.018.076,94	28,20	2.008.790,54	26,18
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			17.516,92	0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017				0,00	0,00	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.487.781,85	123.116,00	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				1.026.671,85	58.055,51	
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO				1.026.671,85	58.055,51	
48.2- RESTOS A PAGAR				0,00	0,00	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				3.431,58	331,05	
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				464.541,58	65.391,54	
51- (+) AJUSTES				36.697,77	0,00	
51.1- RETENÇÕES				0,00	0,00	
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				36.697,77	0,00	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				501.239,35	65.391,54	

LANÇAMENTO DA FESTA DO VINHO E DO QUEIJO COM CAFE COLONIAL

**26 maio 2018**  
BOSQUE MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

MÁXIMAS INFORMAÇÕES: 46 3564-1202 @festadovinhoequeijo

SHOW COM **João Chagas Leite**

Município de **SALGADO FILHO**  
Cidade de Férias

Terra do vinho e do queijo

6 a 8 JULHO 2018 **24ª FESTA DO VINHO e DO QUEIJO**

FICHAS LIMITADAS

**UMA BOA ALIMENTAÇÃO GARANTE UM** *Futuro Melhor*

Preze por uma alimentação saudável. O seu corpo agradece.

Secretaria de Saúde do **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Cuide da sua *Saúde*

O seu corpo ainda tem muitos anos pela frente.

Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
DECRETO Nº 021/18

SUSPENSÃO DAS AULAS DOS ESTABELECIMENTOS DE  
ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando a paralisação promovida pelos Sindicatos de Transportes de Carga que têm realizado bloqueio nas rodovias e causando a escassez de combustível para os veículos de transporte de alunos, de transporte de alimentos para a merenda escolar e dos departamentos rodoviário e de agricultura; DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam suspensas as aulas dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, as atividades do setor rodoviário municipal e do setor de agricultura, a partir do dia 28 de maio de 2018 até o término das paralisações.

Parágrafo 1º - O disposto neste artigo não se aplica à Creche (CMEI Professora Zilda Valdameri Reina) que terá seu funcionamento normal durante o período de paralisação;

Parágrafo 2º - Os servidores lotados junto aos estabelecimentos de ensino que tiverem a atividade suspensa ficarão dispensados do cumprimento da carga horária durante o período de paralisação, enquanto os servidores do setor rodoviário e da agricultura deverão apresentar-se no setor competente para designação de suas atribuições durante o período de paralisação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 25 de maio de 2018.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
DECRETO Nº 44, DE 25 DE MAIO DE 2018

Decreta recesso funcional nas repartições públicas municipais de Salgado Filho-Pr. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Recesso em todas as repartições públicas municipais de Salgado Filho, nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2018, em razão das comemorações do feriado de "Corpus Christi".

**Art. 2º** Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I – Pertencentes ao Quadro de Educação e lotados na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e no Centro Municipal de Educação Infantil, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão.

II – Trabalhadores autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

**Art. 3º** Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
DECRETO Nº 159/2018 - PONTO FACULTATIVO

MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), em alusão as festividades de Corpus Christi.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de maio de 2018.

MARCO AURELIO ZANDONA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
DECRETO Nº 161/2018 - REVOGA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 105/2015.

**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de maio de 2018.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL